

ACTA Nº. 05/2009

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

Aos dois dias do mês de Março do ano dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs. Dr. António Pedro Oliveira Martins, Profª. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Prof.. João Alberto Fernandes Roque. --- Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período o Sr. Vereador Prof. João Roque disse que seria esta a última reunião de Câmara em que estava presente em substituição do Dr. João Oliveira dado que a suspensão de mandato solicitado por este último, se aproximava do fim. No seu entender, procurou sempre dignificar a sua função e contribuir para a melhoria das condições de vida do Município de Ílhavo. -----

Nesse sentido e por entender ser um imperativo de consciência, e no seguimento de suas intervenções quer na própria reunião de câmara quer na assembleia municipal, apresentou uma proposta formal a ser discutida futuramente de alteração do Regulamento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, no sentido de que o mesmo assegure uma efectiva protecção das famílias numerosas. Na verdade, refere o mesmo Vereador, a actual estrutura tarifária consagrada no Regulamento visa e correctamente, penalizar os consumos mais elevados incentivando à poupança do consumo de água, mas a verdade é que acaba por prejudicar as famílias numerosas porque, por muito poupadas que sejam, acabam por ser penalizadas pelo consumo de água normalmente alto que têm atingido e sendo debitadas pelos escalões de consumo de água mais elevados. -----

O Sr. Presidente da Câmara agradeceu o seu trabalho e contributo dado pelo Sr. Vereador, desejando votos de maiores felicidades pessoais e profissionais. Quanto à proposta apresentada a mesma será analisada internamente e com o contributo do Sr. Eng.º Marcos Ré, Vereador com o pelouro do ambiente, aliás no âmbito de um trabalho já iniciado pela extinta A.M.Ria de harmonização do tarifário. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 40, do dia vinte e sete do mês de Fevereiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.412.805,48 (um milhão quatrocentos e doze mil oitocentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 671.063,37 (seiscentos e setenta e um mil sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta número 4 da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de Fevereiro. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

-Da circular nº. 11/2009-CO, de 30/01/2009, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu boletim n.º 176, referente ao mês de Janeiro. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

DIVERSOS. -----

PROC. N.º 628/03.7TBILH, DO 1º JUÍZO DO TRIBUNAL DE ÍLHAVO. -----

AUTOR: MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

RÉU: JOSÉ DA ROCHA CORREIA E OUTROS. -----

INFORMAÇÃO. -----

Presente a seguinte informação elaborada pelo assessor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Rui Dias: -----

“No processo referenciado em epígrafe o Município de Ílhavo, à data representado pela sra. Dra. Ana Rangel, demandou José da Rocha Correia e mulher Filomena de Jesus Paula Correia e Rogério Simões, pedindo em síntese que: -----

a) fosse declarado nulo o negócio de compra e venda realizado, em 23.07.1996, entre José da Rocha Correia e Rogério Simões, tendo por objecto o lote O73 da Zona Industrial da Mota e o consequente regresso daquele lote á propriedade do dito José Correia; -----

b) fosse, posteriormente resolvido o negocio de compra e venda, celebrado, em 02.05.1996, entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o José Rocha Correia, tendo por objecto o referido lote 073 da ZIM; -----

porquanto ambos os negócios translativos da propriedade do identificado lote foram celebrados em violação do disposto no Plano de Pormenor da Zona Industrial da Mota e, sobretudo, no Regulamento 3/97-AP, publicado no Diário da Republica, em 04.08.1997, que previa que “as empresas singulares ou colectivas adquirentes dos lotes, não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer forma transferir para outrem a posse sobre a totalidade dos lotes adquiridos, sem que, para o efeito sejam autorizados pela Câmara Municipal de Ílhavo que usufruirá do direito de preferência”. -----

Contestaram todos os réus, e depois da normal tramitação do processo foi realizado julgamento, na sequência do qual foi proferida a sentença cuja cópia segue em anexo e que, considerando, em síntese: -----

a) que à data em que foram celebrado o contrato de compra e venda e prévia atribuição/deferimento do lote ao réu José Correia e posterior venda do lote por este ao réu Rogério Simões, não haviam ainda sido fixadas pela CMI, quaisquer condições, regras ou condições na venda dos lotes em apreciação; -----

b) que esse deferimento e vendas foram celebrados, respectivamente, em Fevereiro, Maio e Julho de 1996 e o Regulamento onde essas condições vieram a ser estabelecidas apenas foi publicado mais de um ano depois, em Agosto de 1997; -----

c) que, na escritura celebrada com o José Correia a Câmara Municipal de Ílhavo não estabeleceu qualquer condicionante ou reserva à celebração do contrato, nem este

condicionamento ou reserva resultam de qualquer outro documento contemporâneo à celebração do contrato; -----

d) que o Regulamento em apreço apenas poderá ser aplicável às situações contratuais que sejam geradas após a sua publicação (arts. 5º e 12º do Código Civil); -----

e) que, se a Câmara Municipal de Ílhavo pretendia estabelecer limites e condições na venda de lotes da ZIM, deveria tê-lo feito antes da celebração do contrato, esclarecendo o réu, José Correia, das mesmas; -----

absolveu os réus dos pedidos contra eles formulados pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Esta decisão vem de encontro a outras que sobre idêntico objecto já foram proferidas quer pelo Tribunal Judicial de Ílhavo, quer pelos Tribunais Superiores, para os quais, noutra circunstâncias se recorreu e consagra, no nosso entendimento, bem, o princípio da de que “a lei reguladora dos contratos será aquela a que cada contrato tem em princípio como estatuto definidor do seu regime, a lei vigente à data da sua celebração. E à luz desse pensamento deve ser interpretada e aplicada a norma inscrita no artº 12º” segundo a qual “a lei só dispõe para o futuro” (cfr. Antunes Varela, RLJ, 114º, pag 15 e ss). -----

Por ser assim, entendemos não haver fundamento que justifique a interposição de qualquer recurso da sentença em causa. -----

É o que me cumpre informar. -----

Ílhavo, 11 de Fevereiro de 2009. -----

O advogado, -----

As.) Rui Dias”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

NOVO AGRUPAMENTO ESCOLAR DA CALE DA VILA – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal: -----

-“Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns

aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante na deliberação da Câmara Municipal de 6 de Outubro de 2008; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

Parcela n.º 02 – Área a expropriar – 434,00 m2 (encargo previsto 29.208,20 euros – (67,30 euros/m2): -----

- a destacar do prédio rústico, sito em Lezírias , Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por pinhal, com a área descrita de 590,00 m2, que confronta de Norte com José Maria das Neves Lourenço, do Sul com Maximiano Castro Soares, do Nascente com Teodoro da Rocha Marçal e do Poente com Rua Padre Manuel da Nóbrega, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2321 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3125. -----

Proprietário: - José Cândido Rei da Rocha, residente na Rua Gago Coutinho, n.º 53, Gafanha da Nazaré; -----

- Parcela n.º 03 – Área a expropriar – 3.113,00m2 (30,27 euros/m2) + 1.132,00m2 (67,30 euros/m2) - (área total 4.245,00 m2, encargo total previsto – 170.414,11 euros); -----

- a destacar do prédio rústico, sito em Lezírias, Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por pinhal e terreno de sementeira, com a área descrita de 4750,00 m2, que confronta de Norte com Joaquim Anastácio e outro, do Sul com António dos Santos Pata e outro, do Nascente com Herdeiros de Manuel Maria Bola e outro e do Poente com José da Rocha Rito e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2322 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 5836. -----

Proprietários: Herdeiros de Teodoro da Rocha Marçal, com morada na Av. José Estêvão, n.º 415, Gafanha da Nazaré; -----

- Parcela n.º 04 – Encargo previsto 121.072,70 euros: -----

- Que corresponde ao prédio rústico, sito em Lezírias, Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por terreno de cultura de regadio, com a área descrita de 1527,00 m2,

que confronta de Norte com Gonçalo da Costa Ramos, do Sul com caminho, do Nascente com Rua Capitão Ferreira da Silva e do Poente com Teodoro da Rocha Marçal inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5688 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 7685. -----

Proprietário: Mário Proença Froufe, residente na Rua Capitão Ferreira da Silva, n.º 22, Gafanha da Nazaré; -----

- Parcela n.º 06 – Área a expropriar – 684,00 m2 (encargo previsto 46.033,20 euros – (67,30 euros/m2): -----

- a destacar do prédio rústico, sito em Lezírias, Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por terreno de sementeira, com a área descrita de 840,00 m2, que confronta de Norte com Domingos Carlos Branco, do Sul com António dos Santos Pata, do Nascente com Herdeiros de João Pata (bebedeiro) e do Poente com Herdeiros de Manuel Maria Bola, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 2331 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Luzia Maria Casqueira Frade, residente na Rua Dr. João das Regras, n.º 21, Gafanha da Nazaré; -----

- Parcela n.º 12 – Área a expropriar – 170,00 m2 (encargo previsto 5.145,90 euros – (30,27 euros/m2): -----

- a destacar do prédio urbano, sito nas Lezírias, Freguesia da Gafanha da Nazaré, deste Concelho, composto por lote de terreno destinado a construção urbana, lote n.º 3, com a área de 1050,00 m2, que confronta a norte com José dos Santos Pata, a sul com caminho público, a nascente com lotes n.ºs 4 e 5 e a poente com lote n.º 2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5614 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3952. -----

Proprietário: José da Cruz Sarabando de Oliveira, residente na Gafanha Areão, n.º 404, Gafanha da Boa; -----

Ílhavo, 26 de Fevereiro de 2009. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Caçóilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
PLANOS DE URBANIZAÇÃO. -----
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - ALTERAÇÃO NA RUA DO CORGO DA
RAINHA (EM ÍLHAVO) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

-“Considerando que: -----

1. As deliberações de Câmara de 18 ABR 05 e de 4 JUL 05 de indeferir a pretensão do Requerente de construir no seu terreno assentaram em pressupostos de informação sobre “área de RAN” (anexo A) e “área urbana” (anexo B) no âmbito de atendimentos para boa gestão de erros do PDM em vigor, numa perspectiva de os corrigir de uma vez por todas no âmbito da revisão do Plano Director Municipal, com novas definições de ordenamento para esta zona; --
2. A Carta de RAN (anexo A) serviu de base à proposta da Câmara Municipal de Ílhavo de desafecção de RAN (anexo C), na qual propusemos a desafecção de uma faixa de 40 metros para cada um dos lados da Rua do Corgo da Rainha (em Ílhavo) para se constituir como área urbana, sendo que essa nossa proposta não mereceu concordância da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, acordando-se a manutenção do actual regime definido na RAN e justapondo-se a área urbana e essa definitiva; -----
3. Dessa situação resulta esta proposta no sentido da Câmara Municipal de Ílhavo tomar uma nova deliberação sobre o regime de ocupação dos terrenos em causa, procedendo à gestão com o enquadramento no PDM em vigor (no qual a faixa urbana tem uma profundidade de 30 metros): -----

Proponho: -----

1. Que o Executivo Municipal delibere no sentido de fixar o entendimento de que a área urbana da Rua do Corgo da Rainha (em Ílhavo) se justapõe/sobrepõe à área que não está incluída na RAN, nos termos desenhados no anexo C (a mancha de área urbana coincide com a mancha da RAN, incluindo a parte entretanto corrigida do lado Nascente). -----
 2. Que desta alteração se dê a devida publicação pelos meios tradicionais. -----
- Paços do Município de Ílhavo, 26 de Fevereiro do ano dois mil e nove. -----
- O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ESTUDO URBANÍSTICO (EU 65) – REVISÃO E AMPLIAÇÃO – ENVOLVENTE À
RUA DA LIBERDADE – PROPOSTA.** -----

Presente a informação CC – 03/09, de 25 de Fevereiro de 2009, da responsabilidade da Dr.^a Cláudia Campos, da DPUP – Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, dada aqui por transcrita na íntegra, pela qual informa que procedeu-se à revisão e ampliação do estudo prévio elaborado procurando compatibilizar da melhor forma os constrangimentos existentes na área de intervenção. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Concordo: à Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

25FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente EU. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o n.º. 1791, P.º. 575/07, em 2009/01/09, respeitante a Maria Manuela Esteves Fidalgo, residente na Rua Júlio Dinis, n.º 44, 1.º – Cambeia - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/lilianar 2009/02/16 1791/09 1, da responsabilidade da Arqt^a Liliana Ramos, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Públicas e Gestão Urbana, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTO. -----

Presente o processo registado com o n.º. 664, P.º. 465/04, em 2009/01/06, respeitante à firma Urbicruz, Desenvolvimentos Imobiliários e Urbanos, S.A., com sede no Edifício Vera Cruz, Travessa dos Ourives, n.º 4, 2.º V – Aveiro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2009/02/19 664/09 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão

de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2009-02-27, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

EMPREITADA DE “REFORMULAÇÃO DA TRAVESSA DA CONDUTA ADUTORA DE ÁGUAS SOBRE A PONTE DA BARRA”- CONTA FINAL - PROPOSTA. -----

Relativamente à empreitada acima referida, adjudicada à firma Teixeira Duarte, S.A., foi presente a Conta Final, elaborada pelo Técnico Superior da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng.º Elias Oliveira, dada aqui por integralmente reproduzida, pela qual se constata, nomeadamente, o seguinte: -----

- Montante da adjudicação.....	€ 135.492,00; -----
- Montante dos trabalhos contratuais (auto n.º 1).....	€ 135.492,00; -----
- Montante trabalhos a menos.....	0,00; -----
- Montante dos trabalhos a mais.....	0,00; -----
- Montante das revisões de preços (1RP).....	€ 8.810,91; -----
- Montante total da empreitada.....	€ 144.303,91; -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Conta Final. -----

EMPREITADA DE “REDES DE DRENAGEM RESIDUAL E PLUVIAL DA GAFANHA DA NAZARÉ – 2.ª FASE – ZONA C” ADJUDICADA À FIRMA PRIORIDADE, CONSTRUÇÕES DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, SA. - RECEPÇÃO DEFINITIVA. -----

Presente o auto de recepção definitiva, datado de 25 de Fevereiro de 2009, dado aqui como reproduzido, pelo qual o representante da Câmara, o Técnico Superior da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, Eng.º Elias Oliveira, e o representante da firma Prioridade, Construções de Vias de Comunicação, S.A., Eng.º Alfredo Rodrigues de Amaral, entendem estar a obra em condições de ser recebida definitivamente. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ENSINO. -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO – ANO LECTIVO 2008/2009 –
(TERCEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º- A existência de casos excepcionais de crianças carenciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros para o Escalão A, aos seguintes alunos, conforme solicitação em anexo. -----

Agrupamento de Escolas de Ílhavo -----

- Basílio Miguel Monteiro (EB 1 Vale de Ílhavo) – Escalão A -----

- Daniel Diogo Monteiro Mendes Lopes (EB 1 Presa/Légua) – Escalão A -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

**CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS DE ALUNOS
FINALISTAS EM ARTES PLÁSTICAS E DESIGN – DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -**

Presente a informação n.º 10/2009, datada de 13/Fevereiro/2009, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo, Dr. José Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, dá conta que pretende levar a efeito a iniciativa referida em epígrafe, sendo os trabalhos expostos de pintura, escultura, fotografia, design, vídeo e instalação seleccionados por um júri designado pela CMI conforme as regras de participação

previstas na proposta anexa. Esses trabalhos estarão expostos de 14 de Junho a 27 de Setembro. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Aprovo, seja dado o devido seguimento, após o que deve ser enviado à Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

17FEV09”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Presidente. -----

JUVENTUDE. -----

III CONCURSO DE HIP-HOP DANCE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----

- “Objectivos -----

Esta iniciativa, denominada “III Concurso de Hip-Hop Dance”, tem como objectivo principal contribuir para o desenvolvimento do espírito e da capacidade criativa dos mais jovens, neste caso particular na área da dança, constituindo uma das peças de um dos pilares da política de juventude da Câmara Municipal de Ílhavo, a Criatividade. -----

Destinatários -----

Poderão inscrever-se neste Concurso praticantes de hip-hop amadores ou profissionais, com idade mínima de 12 anos e máxima de 30 anos, a título individual, em par ou em grupo. -----

Inscrições -----

1. A inscrição neste Concurso decorrerá até ao próximo dia 17 de Abril, devendo ser efectuada num dos Fóruns Municipais da Juventude (Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Vale de Ílhavo, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo). -----

2. No acto da inscrição deverá ser entregue o registo vídeo da coreografia, que não deverá exceder os 10 minutos de duração, em suporte DVD. Este DVD deverá conter somente o registo da coreografia posta a concurso. No caso de um mesmo participante, par ou grupo pretender apresentar mais do que uma coreografia no concurso, deverá entregar um suporte individual para cada apresentação. Neste caso a duração total das coreografias não poderá exceder igualmente os 10 minutos. O(s) DVD(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente

identificado(s) com Título da Coreografia, Nome do grupo ou representante dos participantes e contacto telefónico. -----

Pré-selecção -----

1. Os inscritos serão sujeitos, terminado o período de inscrições, a uma pré-selecção efectuada através da análise das maquetas pelo júri do concurso, a designar pela organização. De entre as maquetas recebidas serão seleccionadas as melhores dez. -----

2. Os resultados da pré-selecção serão afixados nesse mesmo local no dia 20 de Abril e os dez seleccionados serão contactados a partir dessa data. -----

3. Juntamente com os resultados da pré-selecção será indicada a ordem de actuação dos participantes no dia do concurso. -----

Concurso -----

1. O III Concurso de Hip-Hop Dance da Câmara Municipal de Ílhavo terá lugar no próximo dia 25 de Abril, pelas 22h00 no Mercado Municipal de Ílhavo, no âmbito das comemorações do Dia da Liberdade. -----

2. A organização não suportará quaisquer custos relacionados com o transporte dos participantes e/ou de material. -----

3. As actuações, cuja duração não deverá ser superior a 10 minutos cada, serão avaliadas pelo júri do concurso. -----

4. Dependendo do número total de participantes no concurso, assim como do tempo das suas actuações, poderá a organização permitir que o tempo de actuação de cada um deles possa exceder os 10 minutos. -----

5. Os critérios de avaliação dos participantes serão os seguintes: Coreografia; Ritmo; Estilo; Postura; Técnica; Musicalidade; Qualidade de Dança; Facilidade no Movimento; Detalhe; Sentido de Apresentação: Equilíbrio Par/Grupo. -----

6. As decisões do júri são irrevogáveis, não podendo ser sujeitas a qualquer tipo de recurso. --

Prémios -----

1. Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação. Aos três primeiros classificados será ainda entregue um prémio monetário, no valor de 150,00 Euros para o primeiro, 100,00 Euros para o segundo e 75,00 Euros para o terceiro. -----

2. Será ainda atribuído um “Prémio Especial do Público”, cujo valor será de 100,00 Euros em material/equipamento relacionado com esta actividade. Para a atribuição deste prémio será entregue a cada pessoa que assistir ao concurso um boletim de voto, que, depois de preenchido, será depositado numa urna. Ganhará este prémio o concorrente que obtiver mais votos. -----

Dúvidas e Omissões -----

1. Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas de Participação será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----

2. Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----

Ílhavo, 25 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

TURISMO. -----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO VI CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHOS SOBRE O MAR”- PROPOSTA. -----

Presente o processo acima referido do qual se destaca a proposta subscrita pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

–“O Mar desde sempre fascinou o ser humano. Fonte inesgotável de mitos e de lendas, manteve inalterada, até aos dias, as suas capacidades de lhe despertar sentimentos algo contraditórios como medo e admiração, respeito e displicência, temor e curiosidade. -----

For através do Mar que Portugal conheceu o mundo e se deu a conhecer. Foi no Mar que, durante séculos, milhares e milhares de famílias portuguesas garantiram o seu sustento. Foi também o Mar que as fez sofrer, vestindo as mulheres de negro. -----

Elemento secular de inspiração para pintores, músicos ou escritores, o Mar tem sido igualmente um confidente, partilhando com os jovens e menos jovens momentos de alegria e tristeza, de euforia e desalento. -----

Tudo isto é o Mar...tudo isto é Ílhavo. Ílhavo, na sua vida de séculos e no universo das suas quatro freguesias, é sinónimo de Mar. O seu património, a sua cultura, as suas tradições, a sua gastronomia, as suas gentes constituem a prova irrefutável desta vivência cúmplice com o Mar. O medo e a admiração, o respeito e a displicência, o temor e a curiosidade, a alegria e a tristeza estão todos cá. E para ficar. -----

Tendo em mente a ideia que Mar em Ílhavo é passado, é presente, mas é sobretudo futuro, nas suas diversas vertentes, proponho, no seguimento dos investimentos verificados nos últimos anos com o objectivo claro de posicionar o nosso Concelho como uma referência incontornável neste domínio, assim como do sucesso verificado com a realização deste Concurso desde 2004, que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove as Normas de Participação no VI Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar, que se encontram anexas a esta proposta. - Ílhavo, 25 de Fevereiro de 2009. -----

O Vereador do Pelouro do Turismo, -----
As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

As referidas normas de participação aqui se dão por integralmente reproduzidas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprova a presente proposta. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

PAGAMENTO AUTORIZADO. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos respeitante à empreitada de “Reformulação da Travessia da Conduta Adutora de Águas sobre a Ponte da Barra”- 1ª situação de Revisão de Preços, no valor de euros: - 9.251,46 (nove mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), adjudicada à firma Teixeira Duarte, S.A.. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.50 horas, e, dado já se encontrarem presentes no Salão Nobre dois munícipes que queriam intervir, pelo Sr. Presidente da Câmara foi-lhe permitida a antecipação da intervenção: -----

- José Alberto Ramos Loureiro, residente na Rua Afonso de Albuquerque n.º 54 na Gafanha da Nazaré que questionou o Sr. Presidente sobre o denominado monte dos vendavais, monte de areia acumulado na zona da APA e que já lá se encontra há mais de 4 anos. Continuou,

dizendo que teve conhecimento de uma reunião do Sr. Presidente da Câmara com representantes do Governo sobre esta matéria e se não poderia ser dada alguma indicação sobre o seu conteúdo sem obviamente colocar em causa a confidencialidade que essas reuniões devem merecer. -----

O Sr. Presidente respondeu que efectivamente teve uma reunião com representantes do Governo, mas que não poderia revelar todo o seu conteúdo dada a ambiência privada em que decorreu. No entanto, há várias componentes da reunião que podem ser trazidas a público e em relação a isto, deixamos claro que é uma preocupação da Câmara e do Governo, partilhada pela sua empresa APA que vai no sentido de providenciar o mais urgente possível a sua total remoção, por vários motivos como seja a qualidade do ar, a invasão da areia pela área urbana da cidade da Gafanha da Nazaré mas também pela qualidade da paisagem e por um outro motivo menos conhecido e que está relacionado com o desenvolvimento da plataforma logística no seu pólo da Gafanha da Nazaré. Esta plataforma logística está agregada ao Porto de Aveiro e tem duas peças principais, a saber, uma que foi inaugurada agora pelo Sr. Primeiro-Ministro, que é a plataforma do nó (feixe) ferroviário em Cacia e que faz a ligação directa com a linha do norte e depois a outra ponta da Plataforma logística que é a Plataforma principal de localização empresarial e também de feixe rodoviário que a faz a interacção com o modo rodoviário e o modo marítimo de transportes. E boa parte da área desta plataforma está localizada exactamente no monte de areia referido. Da parte da Câmara, disse o Sr. Presidente, continua a haver uma luta intensa pela remoção quanto antes do monte de areia e que pode ter vários destinos como sejam, recarga do cordão dunar, algumas obras públicas que podem levar parte daquele dragado, descarga no próprio mar entre outros destinos. -----

Há um grande empenho em que a área logística se desenvolva sabendo que o seu desenvolvimento tem de ser preparado quanto antes para que logo que a ligação ferroviária esteja terminada, o que está previsto que aconteça lá para final do presente ano, princípios de 2010, as empresas que queiram tirar o maior partido dessa nova capacidade de ligação dos três modos de transporte, ferroviário, marítimo e de fluvial possam fazer aproveitando aquela área imensa de cerca de 70 ha de terreno. -----

- António Luis Gomes de Carvalho, residente na Av.^a Fernandes Lavrador, Edifício Estrela da Barra, IV fracção J que disse ao Sr. Presidente que tem sentido por parte deste executivo um

esforço para a melhoria das condições daquela praia o que tem acontecido. Continuou o munícipe dizendo que gosta de lá viver e que por isso mesmo pede à Câmara que houvesse um esforço na limpeza da sujidade provocada pelos cães que em sua óptica tem sido em demasia e em espaços frequentados por crianças com maior perigo para a saúde. Falou também na zona dos pescadores também ela a necessitar de maior atenção na sua limpeza. ---- Falou ainda de algumas instalações eléctricas públicas que não apresentam a devida segurança. -----

Na resposta o Sr. Presidente reconheceu que um dos problemas de recursos humanos da Câmara Municipal está relacionado com a contratação de tratadores - apanhadores de cães, mas que globalmente o serviço tem funcionado bem. Diferente, continuou o edil, são os chamados cães de companhia onde aqui sim, há um trabalho imenso e permanente a fazer que é o de melhorar as performances cívicas dos seus donos. Relembrou uma campanha realizada pela Câmara Municipal, que infelizmente não teve o sucesso pretendido, e onde se procurou que, naquelas zonas onde por regra as pessoas passeiam os seus animais, fossem colocados pequenos reservatórios com sacos para que as pessoas pudessem apanhar os dejectos dos animais, e os deixassem num depósito próprio. Infelizmente por actos de vandalismo foram todos destruídos e não era possível à Câmara sustentar de forma continuada a sua substituição. Tem a Câmara Municipal de relançar uma nova acção de sensibilização porque só através dela será possível diminuir significativamente este problema. -----

Quanto à questão do lixo, feito pelos pescadores no molhe sul, o Sr. Presidente confirma que de facto é uma questão pertinente mas não é nó nesse molhe mas também o temos no molhe central. Essa é uma área de jurisdição da APA mas que no fundo é um problema de todos nós dando como exemplo o Jardim Oudinot também ele a necessitar de alguma consciencialização de alguns, felizmente poucos, que o frequentam, designadamente os que lá vão pescar, embora ultimamente se tenha verificado uma grande melhoria. -----

Quanto à questão de algumas instalações eléctricas, a questão é mais complexa pois já lá vai o tempo em que a EDP tinha piquetes permanentes para tratar dos problemas e que resolvia prontamente as solicitações. Hoje, não é assim, questões deste tipo demoram semanas a resolver porque não há piquetes próprios para este tipo de questões. Mas a Câmara, continuou

o Sr. Presidente, irá diligenciar de imediato junto da EDP a resolução das questões aqui trazidas. -----

Não havendo mais nenhum munícipe a quem pudesse ser facultada a palavra, e dado que já eram 17.30 horas, foi a reunião encerrada. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----